

**EDITAL Nº6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019****CHAMADA PARA A OLIMPÍADA IFPR DE ROBÓTICA – 2019**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio da Agência de Inovação (AGIF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 74, de 21 de dezembro de 2018 torna público a presente Chamada Interna de Adesão, contendo as normas referentes à concessão de auxílio financeiro aos *campi* interessados na realização da Olimpíada IFPR de Robótica – 2019.

**1. DA BASE LEGAL**

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 74, de 21 de dezembro de 2018, que aprova as Normas relativas aos Programas de Olimpíada de Robótica, Mostra de Lançamento de Foguetes e Feira de Inovação Tecnológica (IFTECH) no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**2. DO PROGRAMA E FINALIDADES**

2.1. A Olimpíada de Robótica representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos **inéditos** desenvolvidos pelos servidores e/ou estudantes e que poderão ser utilizados em competições internas e/ou externas.

2.2 A Olimpíada será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências de cada um dos *campi* do IFPR e outra Institucional. A etapa local deverá ocorrer até o dia 18 de maio de 2019 e a etapa Institucional acontecerá até 28 de junho de 2019 e reunirá os trabalhos melhores classificados em cada uma das etapas locais.

2.3. A Olimpíada de Robótica do IFPR – 2019 contará com 5 (cinco) categorias de competição:

- 2.3.1. Seguidor de linha – Junior.
- 2.3.2. Seguidor de linha – Pro.
- 2.3.3. Resgate – OBR.
- 2.3.4. Sumô - 1kg.
- 2.3.5. Mini Sumô - 500g.

**3. DOS OBJETIVOS****3.1. Objetivo Geral**

3.1.1 Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores do projeto, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem utilizados na Olimpíada.

### 3.2. Objetivos Específicos

- 3.2.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 3.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- 3.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.
- 3.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.
- 3.2.5. Preparar os estudantes para competições nacionais.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

### 4.1. Do Coordenador:

- 4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença;
- 4.1.2. Estar adimplente junto à PROEPPI e ao COPE de seu *campus*;
  - 4.1.2.1. Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPPI não estarão aptos a participar desta Chamada.
- 4.1.3. Encaminhar à AGIF toda a documentação solicitada nas diferentes etapas desta chamada.
- 4.1.4. Assumir o compromisso formal com todas as atividades de organização da Olimpíada de Robótica no *campus* e auxiliar na organização da Fase II.
- 4.1.5. Ler e concordar com todas as normas que regem esta chamada.
- 4.1.6. O coordenador deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com a chamada e/ou instruções fornecidas pela AGIF/PROEPPI.
- 4.1.7. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos nesta chamada, sua submissão será INDEFERIDA.
- 4.1.8. Avaliar e classificar as equipes participantes na Olimpíada nas fases I e II.
- 4.1.9. Atuar como juízes nas competições da Fase I e II.
- 4.1.10. Participar com no mínimo 2 (duas) equipes em categorias distintas na Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.
- 4.1.11. Acompanhar na Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR até 3 (três) estudantes selecionados na Fase I.
- 4.1.12. Fornecer e cadastrar todas as informações dos participantes, quando necessário e solicitado pela AGIF.

### 4.2. Da Submissão dos Projetos:

- 4.2.1. Possuir Coordenador e vice-coordenador;
- 4.2.2. Denominar o evento como “Olimpíada de Robótica – *Campus* XXXXXXX”.
- 4.2.3. Apresentar protótipos robóticos e/ou modelos inovadores que sejam, preferencialmente, de criação dos estudantes de qualquer nível de ensino do IFPR (nível médio, nível superior ou pós-graduação).
- 4.2.4. O coordenador e a comissão local de cada *campus* serão os responsáveis pela organização, gestão e apresentação dos resultados por meio de relatórios.
- 4.2.5. A Direção Administrativa e Geral do *campus* deverá estar ciente da participação do mesmo, auxiliando quanto à compra dos materiais e realização da Olimpíada, custeando diárias e passagens para um ou mais servidores acompanharem os estudantes em eventuais participações em eventos que resultem da sua classificação.
- 4.2.6. Em caso de empate, na escolha do *campus* que sediará a Fase II da Olimpíada IFPR de Robótica - 2019, o critério de desempate será o maior número de projetos de Robótica, em andamento e registrados no COPE do *campus*.
- 4.2.7. O *campus* que sediar a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR deverá realizar conjuntamente uma Fase Regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada *campus* deverá apresentar uma única proposta de participação.
- 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição (*on-line*) disponível por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmAjVfVZb1TomjsACu3Aot3gN3z3NNrRDwB6bITwOo49AsGg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmAjVfVZb1TomjsACu3Aot3gN3z3NNrRDwB6bITwOo49AsGg/viewform?usp=sf_link) e ao final anexar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Formulário do Projeto (Anexo I). O arquivo deverá conter as devidas assinaturas e estar salvo em PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser o título do projeto.**

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4 e 5 desta Chamada.
- 6.2. Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a relação provisória contendo:
  - 6.2.1 Lista das inscrições DEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*;
  - 6.2.2 Lista das inscrições INDEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*, com especificação(ões) do(s) item(s) não cumprido(s) da Chamada.
- 6.3. No caso de Indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 10 desta Chamada.
- 6.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 5 (cinco) dias após o término do prazo para interposição de recurso.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão composta por servidores da AGIF, nomeados através de Portaria da PROEPPI.
- 7.2. O processo de avaliação consiste em analisar se o projeto atende todos os requisitos solicitados no formulário para realização da Olimpíada.

7.2.1. Os projetos encaminhados poderão receber orientações de adequação pela AGIF, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Segurança.

## 8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1. Será publicado no *site* da PROEPPi o resultado provisório dos projetos aprovados para realização da Olimpíada.

8.1.1. A publicação do resultado provisório será feita em ordem alfabética de *campus*.

8.2. Será publicado no *site* da PROEPPi o resultado final dos projetos aprovados para realização da Olimpíada.

8.2.1. A publicação do resultado final será feita em ordem alfabética de *campus*.

8.3. A aprovação do projeto nesta Chamada **não garante participação automática na realização da Olimpíada**, ficando condicionada ao preenchimento do Termo de Compromisso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação provisória das inscrições com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF.

9.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF.

9.3. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso para a homologação provisória e 1 (um) para o resultado provisório.

9.3.1. Em caso de interposição duplicada de recurso, para cada um dos casos previstos no item 9.3, considerar-se-á o último recurso interposto.

9.3.2. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pela Chamada.

9.4. Caberá a AGIF a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

9.4.1. INDEFERIMENTO do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

9.4.2. DEFERIMENTO do recurso.

9.5. Quando houver deferimento do **recurso de inscrição**, esta será homologada.

9.6. Quando houver deferimento do **recurso de avaliação**, a AGIF realizará nova avaliação.

9.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5º (quinto) dia útil.

## 10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de protótipos e a realização da Olimpíada se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

10.1.1. I Etapa:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
Olimpíada de Robótica/IFPR	25	R\$ 2.000,00	12 meses	Estar em efetivo Exercício

10.1.2. II Etapa:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
Olimpíada de Robótica/IFPR	1	R\$ 4.000,00	12 meses	Estar em efetivo Exercício

10.1.1. Os projetos contemplados pela Olimpíada de Robótica deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da "Aplicação do Auxílio Financeiro".

10.2. O auxílio financeiro será disponibilizado ao Coordenador do Projeto.

10.2.1. O auxílio deverá ser utilizado para aquisição do material necessário para a confecção dos diversos tipos de robôs e materiais necessários para a realização da Olimpíada.

10.3. Após a divulgação do resultado final, os coordenadores de cada *campus* deverão:

10.3.1. Enviar Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (será disponibilizado juntamente com o resultado final).

10.3.2. Preencher o Formulário de Dados *on-line* que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar o documento conforme itens 10.3.1. obrigatoriamente.

10.4. Também é vedada a aplicação do auxílio financeiro em *coffee break* ou qualquer tipo de alimentação.

10.5. Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários de divulgação.

10.6. Os *campi* poderão atuar com contrapartida financeira para a realização da Olimpíada e o desenvolvimento dos protótipos e/ou modelos inovadores. Nesse caso, deverão preencher no Formulário de Inscrição o valor que será disponibilizado pelo *campus*.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

### 11.1. Relatório Técnico e Orçamentário

11.1.1. O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução de atividades da Olimpíada e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório Técnico acrescido do nome do campus".**

11.1.2. O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução orçamentário de atividades da Olimpíada e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório de Execução Orçamentário acrescido do nome do campus".**

11.1.2.1. Os modelos dos documentos serão disponibilizados na página eletrônica de Chamadas da PROEPPI.

11.1.3. Preencher o Formulário de Relatórios (*on-line*) que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar os documentos conforme itens 11.1.1. e 11.1.2. obrigatoriamente.

11.1.4. O coordenador deverá realizar a prestação do Relatório Técnico e Orçamentário em **até 30 dias após a realização da olimpíada no campus.**

11.1.4.1. O coordenador que não utilizar todo o recurso na Fase I, poderá solicitar à AGIF a utilização para compra de materiais necessários para melhoria dos protótipos para participação na Fase II.

11.1.5. O coordenador **deverá** ler e obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, e também as dispostas neste edital.

11.1.6. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **emitidos em nome do coordenador do projeto.**

11.1.7. O coordenador **deverá** guardar as notas fiscais e os recibos originais, de todos os materiais e serviços adquiridos **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, para fins de auditoria.

11.1.8. No caso da não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório técnico e orçamentário, o coordenador da proposta deverá efetuar o recolhimento do saldo restante mediante GRU. A GRU e o comprovante de pagamento de devolução parcial do recurso deverão constar nos documentos de prestação de contas.

11.1.9. O coordenador deverá encaminhar o documento de comprovação de patrimonialização dos bens permanentes, se houver, no *campus* de origem, juntamente com o relatório e a prestação de contas, conforme Art. 9 da [Resolução CONSUP/IFPR nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015.

11.1.10. O não envio do relatório sobre a olimpíada e a prestação de contas caracterizará pendência do coordenador com a PROEPPI e inviabilizará a participação em futuros editais e/ou chamadas.

**11.1.11. Não é permitida a utilização do recurso financeiro após a realização do evento.**

11.1.12. Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso. Também não serão aceitas notas fiscais após o prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas.

11.1.13. O coordenador deverá detalhar, na prestação de contas, de que forma foi utilizado o auxílio financeiro da PROEPPI e também a maneira como foi utilizada a contrapartida financeira do *campus*, nos casos cabíveis.

11.1.14. Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem apresentar recibo.

## 11.2. Da realização da Olimpíada

11.2.1. O coordenador deverá coletar e arquivar informações das equipes e modalidades de robôs participantes, além de dados de todos os estudantes e participantes da Olimpíada. Esses documentos deverão ser arquivados no campus, por um prazo de 5 anos, para fins de auditoria ou quando solicitado pela PROEPPI.

## 12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de Acesso
Abertura da Chamada	4 de fevereiro de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Inscrição dos Projetos	de 4 de fevereiro 2019 a 11 de março de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Homologação provisória das inscrições	A partir de 13 de março de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário <i>online</i> próprio
Homologação final das inscrições	2 (dois) dias úteis após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	A partir de 18 de março de 2019	Servidores da AGIF nomeados através de Portaria da PROEPPI
Resultado provisório das avaliações	A partir de 22 de março de 2019	Site PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Resultado final das avaliações	A partir do 2º (segundo) dia útil após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Envio do Termo de Compromisso	Até 1 de abril de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Repasse dos recursos financeiros	Até 30 dias após envio do Termo de Compromisso	Depósito Bancário
Realização da Fase I da Olimpíada de Robótica nos	Até 18 de maio de 2019	<i>Campi</i>

<i>campi</i>		
Realização da Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR	Até 28 de junho de 2019	Campus selecionado

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A emissão dos certificados será de responsabilidade da unidade executora, ou seja, do *campus* de origem. Nesse certificado, deverão constar as assinaturas do Diretor Geral do *Campus* e do Coordenador do projeto.

13.2. Compete à PROEPPI, por intermédio da AGIF, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

13.3. A AGIF/PROEPPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 desta Chamada.

13.4. É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.5. A vigência desta Chamada é até 31 de dezembro de 2019.

13.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPPI.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 04/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177847** e o código CRC **1B40ED32**.

### ANEXO I

#### Formulário de Proposta - Fase I

<b>1. Identificação do Projeto</b>
Título: <u>    Olimpíada IFPR de Robótica - Campus    </u>
Data de realização <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> a <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
<b>2. Integrantes da Proposta</b> ( <i>coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos</i> ).
Nome:
Telefone para contato: ( <u>    </u> ) <u>    </u> - <u>    </u>
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: ( <u>    </u> ) <u>    </u> - <u>    </u>
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: ( <u>    </u> ) <u>    </u> - <u>    </u>
E-mail (institucional):
<b>3. Projetos participantes</b> ( <i>Descrever os projetos/protótipos robóticos que serão apresentados e o número de professores e estudantes que participarão do evento</i> ).
<b>4. Infraestrutura e equipamentos existentes no <i>campus</i> para o desenvolvimento dos protótipos do evento.</b> (Máximo uma página).
<b>5. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes</b> ( <i>Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes</i> ). (Máximo uma página).

6. Recursos Materiais e Serviços previstos (Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento) (Máximo duas páginas).			
<b>Material de Consumo:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Material Permanente:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>7. Haverá contrapartida do Campus?</b>			
Sim ( ) Não ( )			
Informar o valor do recurso que será aplicado pelo <i>Campus</i> : _____			

- ( ) Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.
- ( ) Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.
- ( ) Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015, e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.
- ( ) Concordamos em custear diárias e passagens ao servidor para acompanhar os estudantes do campus em eventuais classificações em eventos derivados do presente evento, tal como a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da proposta**  
 (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Vice-coordenador**  
 (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do NIT**  
 (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Diretor Administrativo do campus**  
 (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral do campus**  
 (nome e assinatura)

ANEXO II

**Formulário de Proposta - Fase II**

<b>1. Identificação do Projeto</b>
Título: <u>    Olimpíada IFPR de Robótica - Campus    </u>
Data de realização <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> a <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
<b>2. Integrantes da Proposta (coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos).</b>
Nome:
Telefone para contato: ( ) _____ - _____
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: ( ) _____ - _____
E-mail (institucional):

<b>Nome:</b>			
<b>Telefone para contato:</b> ( ) ____ - ____			
<b>E-mail (institucional):</b>			
<b>3. Projetos participantes</b> (Descrever os projetos/protótipos robóticos que serão apresentados e o número de professores e estudantes que participarão do evento).			
<b>4. Infraestrutura e equipamentos existentes no campus para o desenvolvimento dos protótipos edo evento. (Máximo uma página).</b>			
<b>5. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes</b> (Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes). (Máximo uma página).			
<b>6. Recursos Materiais e Serviços previstos</b> (Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento) (Máximo duas páginas).			
<b>Material de Consumo:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Material Permanente:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>7. Haverá contrapartida do Campus?</b>			
Sim ( ) Não ( )			
Informar o valor do recurso que será aplicado pelo Campus: _____			

( ) Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.

( ) Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.

( ) Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015, e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPPPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.

( ) Concordamos em custear diárias e passagens ao servidor para acompanhar os estudantes do campus em eventuais classificações em eventos derivados do presente evento, tal como a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da proposta**

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Vice-coordenador**

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do NIT**

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Diretor Administrativo do campus**

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral do campus**

(nome e assinatura)